



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1488 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/02/2024



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1488 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/02/2024

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 0102.001/2024 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO laudo médico, que apresenta diagnósticos contidos nas CID'S (10 F84 0/ 11 6A02 Z) na criança YSIS GABRIELE PESSOA;

CONSIDERANDO requerimento da servidora MARIA SANDRA SALES PESSOA, no qual requer redução de carga horária;

## R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR em 50% a carga horária da Sra. MARIA SANDRA SALES PESSOA, matrícula nº 3158, inscrita no CPF nº 041.277.983-86 portadora do RG nº 2007034016684 SSP-CE, ocupante de cargo efetivo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cuidar do filho que é portador do Transtorno Espectro Autista, conforme laudo de médico especialista pelo período de 01 (um) ano, de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Após decorrido 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente do benefício de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0202.001/2024 - GAB

Dispõe sobre a designação de servidor do quadro de pessoal em provimento comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 14.333/2021, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o art. 117, da referida lei federal, que trata especificamente da execução do contrato e que o mesmo deve ser acompanhado e fiscalizado por representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar referido artigo, bem como designar servidor público, para o desempenho das funções essenciais à execução dos contratos administrativos;

## R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. CICERA GEOVANNA DE AZEVEDO LIMA, portadora do RG nº.: 20150982725, SSP-CE, inscrita CPF nº.: 077.358.533-86, servidora do quadro de pessoal em provimento comissionado, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre licitantes e administração pública, em sua execução, através da na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0202.002/2024 - GAB

Dispõe sobre a designação de servidor do quadro de pessoal em provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 14.333/2021, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o art. 117, da referida lei federal, que trata especificamente da execução do contrato e que o mesmo deve ser acompanhado e fiscalizado por representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar referido artigo, bem como designar servidor público, para o desempenho das funções essenciais à execução dos contratos administrativos;

## R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. ANTONIA NADIA BEZERRA, portadora do RG nº 20073236092, SSP-CE, inscrita no CPF nº 057.444.523-46, servidora do quadro de pessoal em provimento efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre licitantes e administração pública, em sua execução, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0202.003/2024 - GAB

Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração";

CONSIDERANDO requerimento da servidora KEZIA MAYARA NUNES MARTINHO, no qual requer licença sem remuneração por 01 (um) ano, para tratar de assuntos de capacitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. KEZIA MAYARA NUNES MARTINHO, portadora do RG nº 2007032034766, SSP-CE, inscrita no CPF nº 042.262.313-09, matrícula nº 2823, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Ao término da licença, a servidora deverá apresentar-se imediatamente a Secretaria para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

CONSIDERANDO o resultado final Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para contratação temporária e formação de cadastro reserva;

CONSIDERANDO que referido processo foi homologado, sendo possível a convocação;

CONSIDERANDO que a contratação se dará após solicitação do Secretário de cada pasta;

CONSIDERANDO o não comparecimento dos convocados que participaram do processo em comento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESCLASSIFICAR os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 003/2023, que não comparecerem a Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Cedro, Estado do Ceará, para entrega dos documentos e apresentação para ocupar a vaga a qual concorreu no referido processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Enfermeiro

5ºDomanne Alexandre de Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Cuidador Infantil  
3ªElaine Cristina Duarte de Lima  
12ªFrancisca Marilene Alves da Silva

Cedro-CE, 05 de fevereiro de 2024

Antonio Dheime da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 2404.012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2901.001/2024 - SEDUC

Dispõe sobre a ampliação de carga horária de servidores Municipais, professores da Educação Básica, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art.99, inciso V, e em pleno exercício do cargo;  
CONSIDERANDO algumas aposentadorias de professores da rede municipal de Ensino;  
CONSIDERANDO a necessidade em ofertar um ensino de qualidade aos discentes, tanto do Ensino Infantil, como ensino Fundamental I e II;  
CONSIDERANDO que este ano letivo teremos ensino em tempo integral nas turmas de 8º e 9º ano, de acordo o Plano de Universalização do Tempo Integral da Rede Pública de Ensino, assim sendo necessário ter mais professores disponíveis para atender essa demanda.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ampliar a carga horária, em 100 horas mensais, dos servidores abaixo relacionados, professores da Educação Básica, para exercer sua função nas respectivas Unidades Escolares, até 31/12/2024, conforme o quadro abaixo.

ORD.CÓDIGONOME DO PROFESSORCPFLOTAÇÃO AMPLIADA  
1.2855ADALGISA GOMES DE SOUZA936.823.523-68- CEI  
Maria Marilene Alves Diniz  
2.3315ANA MARIA ALVES DE MATOS SOUZA731.383.713-53- EMEIFTI João Batista Moreno  
- EMEIFTI Antonio Alves dos Santos  
3.482ZANA TELMA FERREIRA MOREIRA VIEIRA262.413.233-34- CEI Rosalina Otaviano Dias  
4.3077ANDREA MARIA DE OLIVEIRA002.286.043-62- EMEFTI Antonieta Jucá Marques  
-EMEIFTI Antonio Laurênio de Oliveira  
5.489ANTONIA VALENTIM DO NASCIMENTO957.018.003-00- EMEIF Tereza Dutra  
6.3079ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA051.012.103-90- EMEIF Leandro Alves Correia  
7.490ARILUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE809.643.113-72- EMEIF Pedro Moreira do Carmo  
8.3368CASSIA JANIELE DA SILVA012.977.943-11- CEI Maria Marilene Alves Diniz  
9.382CICERA FERNANDES DE SALES882.219.703-87- EMEIF Antônio Laurênio de Oliveira  
10.3143CICERA MARIA FREIRE GOMES 842.924.903-68- EMEIF João Batista Moreno  
11.816  
DALVA MARIA MOURA GUEDES  
759.195.323-00-EMEIF Estefânia da Silva  
12.3145DENIS NUNES DE SOUZA018.270.553-67-EMEIF Leandro Alves Correia  
13.377ELIANE MARIA DE MORAIS SILVA956.471.633-00- EMEIF Francisca de Jesus Cavalcanti  
14.3148ERNANDO CASTRO DE LIMA843834374-EMEF Celso Alves de Araújo  
-EMEFTI Gabriel Diniz  
15.2859FRANCIANA COSTA SOUSA632.446.163-72-EMEIF Estefânia da Silva  
16.52FRANCISCA CLAUDIA DE LIMA264.023.943-00-CEI Maria Marilene Alves Diniz

17.485FRANCISCA EUGENIA DUARTE DE SOUZA568.215.143-72-EMEIF Pedro Moreira do Carmo  
 18.622FRANCISCA GONÇALVES LEMOS425.594.483-00- EMEIF Francisco Henrique  
 19.967FRANCISCA FRANCINEIDE DE ALMEIDA661.867.063-20-CEI Maria Marilene Alves Diniz  
 20.486FRANCISCA MILVANIA TEIXEIRA BARROS00581789377- EMEIF Pedro Moreira do Carmo  
 21.684FRANCISCA PEREIRA DA CRUZ SILVA302.536.083-68-CEI Rosalina Otaviano Dias  
 22.3369FRANCISCA ROSIMENIA CRISPIM994.192.543-72- CEI Rosalina Otaviano Dias  
 23.  
 3358  
 GUTIERRE DIAS PEIXOTO024.196.573-06- EMEIF Antônio Laurênio -EMEIF Antônio Alves  
 24.373ISABEL GLEZIVAN FREIRES838.654.543-72- EMEIF João Batista Moreno  
 25.834JANNY MONNIZY CLEMENTINO TEIXEIRA800.132.013-87- EMEIF Tereza Dutra  
 26.2865JOSE ALYSSON DE ALMEIDA LIMA037.843.463-24- EMEIF Arakén Sedrim de Aguiar  
 27.3616JOSE DANIEL SOUZA DOS SANTOS  
 017.303.463-24- EMEIF Antonio Pinheiro Torres  
 - EMEIF Gabriel Diniz  
 28.3087JOSÉ DUDYENILSON SILVA SOUZA026.805.403-79-EMEFTI Gabriel Diniz  
 -EMEFTI Antonieta Jucá Marques  
 29.495JOSEFA ROSANGELA ALVES DE MOURA809.071.563-04- CEI Maria Marilene Alves Diniz  
 30.965KARINA RELMA MONTEIRO GUEDES738.389.773-00- EMEIF Vicente Teixeira de Moura  
 31.3156MARIA ALZENIR CASSIANO DE ARAUJO SOUSA261.435.748-04-EMEIF Antonio Alves dos Santos  
 32.854  
 MARIA DE FATIMA ARAUJO DE AQUINO689.452.133-68- CEI Maria Marilene Alves Diniz  
 33.83MARIA DE FATIMA CAMILO BATISTA314.582.543-72- EMEIF João Batista Moreno  
 34.813  
 MARIA DO BONFIM DOS ANJOS791.891.053-20-EMEIF Antonio Alves dos Santos  
 35.93MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SALES223.207.503-63-CEI Maria Marilene Alves Diniz  
 36.821MARIA EDILMA GONCALVES MONTEIRO495.978.173-49- CEI Rosalina Otaviano Dias  
 37.270MARIA IMACULADA DE ALMEIDA MATOS473.421.293-72  
 - EMEIF João Batista Moreno  
 -EMEIF Antonio Alves dos Santos  
 38.3159MARJORIE DE SA BEZERRA042.095.333-78- EMEIF João Batista Moreno  
 39.3578PEDRO ÉRICO SILVA DE OLIVEIRA035.970.173-63- EMEIF Gabriel Diniz  
 - EMEIF Antonio Pinheiro Torres  
 40.1171RAIMUNDA SOUZA DA LUZ727.862.803-20-EMEIF Francisca de Jesus Cavalcanti  
 41.2860RELVA CRISTINA ARAUJO LINO719.451.213-00- EMEIF Antônio Alves dos Santos  
 42.826ROBERVANIA DE OLIVEIRA BARROS541.189.803-04- EMEIF Arakén Sedrim de Aguiar  
 43.634SANDRA PACIFICO DE SOUZA723.249.103-49- EMEIF Luiz Ferreira Ferro  
 44.357SANDRA MARIA SALES DE SOUZA  
 714.392.343-53- EMEIF João Batista Moreno  
 45.2831SEBASTIAO VIEIRA DINIZ021.455.763-47  
 - EMEIF Celso Alves de Araújo  
 46.2838SUZANA DA SILVA MINEO009.040.293-60- EMEIF Antonieta Jucá Marques  
 47.2830SHEILA ALMEIDA DE MENDONÇA022.583.873-70- EMEIF Leandro Alves Correia  
 48.488SIMONE BESERRA DE MATOS004.634.363-69- EMEIF Luiz Ferreira Ferro  
 49.2849VALESKA PAIVA DE MOURA882.126.533-15- EMEIF Antonieta Jucá Marques  
 50.2856VERONICA DA SILVA LEANDRO048.611.443-02- CEI Rosalina Otaviano Dias

51.387VILMA DIAS DE OLIVEIRA NOBRE682.884.763-68- CEI Maria Marilene Alves Diniz  
 52.3092VITORIA GESSICA SOUZA DE FREITAS043.405.263-98- EMEIF Celso Alves de Araújo  
 -EMEFTI Antonieta Jucá Marques  
 53.395ZULEIDE LOPES DE OLIVEIRA425.655.613-34CEI Maria Marilene Alves Diniz  
 Art. 2º - Caso haja a desistência por parte do professor, será, imediatamente, encerrada a ampliação;  
 Art. 3º - Cessada a necessidade da carga horária de trabalho adicional, será, imediatamente, encerrada a ampliação;  
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
 EM 29 DE JANEIRO DE 2024

Secretária de Educação  
 Regina Célia Cavalcante da Silva Leite  
 Portaria nº1101.002/2021-GAB

PORTARIA Nº 2901.002/2024 - SEDUC

Dispõe sobre a ampliação de carga horária de servidores Municipais, professores da Educação Básica, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art.99, inciso V, e em pleno exercício do cargo;  
 CONSIDERANDO algumas aposentadorias de professores da rede municipal de Ensino;  
 CONSIDERANDO a necessidade em ofertar um ensino de qualidade aos discentes, tanto do Ensino Infantil, como ensino Fundamental I e II;  
 CONSIDERANDO que este ano letivo teremos ensino em tempo integral nas turmas de 8º e 9º ano, de acordo o Plano de Universalização do Tempo Integral da Rede Pública de Ensino, assim sendo necessário ter mais professores disponíveis para atender essa demanda.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ampliar a carga horária, dos servidores abaixo relacionados, professores da Educação Básica, para exercer sua função nas respectivas Unidades Escolares, até 31/12/2024, conforme o quadro abaixo.

ORD.CÓDNOME DO PROFESSORCPF.C.H AMPLIADA  
 MENSALLOTAÇÃO AMPLIADA  
 1.2832ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA026.805.393-6250H-EMEFTI Antonieta Jucá Marques  
 2.3141ANA PAULA FERREIRA DA SILVA929.009.093-68  
 10H-EMEIF Francisca de Jesus Cavalcanti  
 3.581ANTÔNIO LAÉRCIO SOARES783.430.463-1575H-EMEFTI Antonio Pinheiro Torres  
 -EMEIF Francisca de Jesus Cavalcanti  
 4.2851CICERO PEREIRA DOS SANTOS771.524.253-5365H-- EMEFTI Antonio Pinheiro Torres  
 5.3189GILSON FERREIRA PEREIRA899.906.763-7215H- EMEFTI Antonio Alves dos Santos  
 6.3086JOAO RENATO BEZERRA DO NASCIMENTO046.802.794-7850H-EMEFTI Antonio Laurênio de Oliveira  
 -EMEIF Francisca de Jesus Cavalcanti  
 7.2846JOELIA LOPES DE OLIVEIRA HENRIQUE819.135.833-6890H-EMEFTI Antonieta Jucá Marques  
 8.3153JOSE RODRIGO PAULO LIMA008.284.303-1415H- EMEFTI João Batista Moreno  
 9.335JOSEFA DE LIMA BEZERRA MIRANDA262.048.968-7340H-EMEIF Raimundo Vieira da Costa  
 10.2840MANOELINA NEYDJA DINIZ NAZARETH763.844.973-8775H-EMEFTI Gabriel Diniz

11.2844MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA166.240.918-

4365H- EMEFTI Gabriel Diniz

12.2836RICARDO LOPES CARVALHO214.395.913-3410H-

EMEFTI Antonieta Jucá Marques

Art. 2º - Caso haja a desistência por parte do professor, será, imediatamente, encerrada a ampliação;

Art. 3º - Cessada a necessidade da carga horária de trabalho adicional, será, imediatamente, encerrada a ampliação;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CEDRO,  
ESTADO DO CEARÁ,  
EM 29 DE JANEIRO DE 2024

---

Secretária de Educação

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite

Portaria nº1101.002/2021-GAB

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ANTONIO DHEIME DA SILVA**